

PORTARIA 09/2022

“ Dispõe sobre a possibilidade de concessão de abono de falta decorrente de aniversário aos servidores da autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Campo do Meio/MG ”

A DIRETORA DO SAAE DE CAMPO DO MEIO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto o abono de falta na data de seu aniversário.

§ 1º - O abono de falta deverá ser concedido na data do aniversário do servidor, devendo o interessado comunicar, com até uma semana de antecedência, via requerimento, a pretensão de não comparecimento a chefia imediata.

§ 2º - Poderá o servidor requerer a compensação do abono de falta nas hipóteses de a data do aniversário ocorrer em dia não útil, vedada, todavia, a compensação em caso de concomitância da data do aniversário com período de férias regulamentares, de licença de qualquer natureza ou qualquer outro afastamento.

Art. 2º - Determinar ao setor responsável, para que proceda com o registro de abono de falta a título de aniversário no Sistema de Controle de Frequência da Autarquia, bem com adotar medidas necessárias para regularidade da atividade desempenhada pelo servidor abonado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo do Meio/MG, 30 de março de 2022.

Eliane de Oliveira Reis
DIRETORA SAAE